



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA PÚBLICA

MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.539.872/0001-41, com endereço a Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, vem através de seu Procurador Municipal que esta subscreve **NOTIFICAR** a empresa **LARGURA CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rodovia Lagoa do Aguiar, S/N, Baixo Quartel, CEP: 29.913-972, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.779/0001-00, dos fatos e argumentos abaixo alinhados bem como para ciência inequívoca das condutas exigidas ao final desta.

1. A empresa foi contratada para a execução da **Obra de Reforma e Ampliação do CEIM Professora Normilia Cunha Santos** conforme o **contrato nº 003/2019**.
2. Através do **Processo 4910/2020**, a empresa notificada ingressou perante a municipalidade solicitando o **Termo de Entrega Definitiva da Obra**, o que tramitou perante os setores técnicos e onde restou registrado a necessidade de reparos e complementação de serviços executados pela notificada.
3. Foram expedidos diversos ofícios a referida empresa com o propósito que a notificada concluísse os reparos o que não ocorreu na forma e no tempo exigido.
4. Considerando que para a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** a empresa a conclusão da obra deve estar amparada em constatação técnica pela área de engenharia desta municipalidade, que como dito, identificou pendências a serem sanadas.
5. Os autos foram encaminhados a **Procuradoria Geral do Município** para se manifestar sobre o pedido e também a adoção das medidas cabíveis.
6. Desta forma existindo *causa impeditiva* a apreciação do pedido de **Termo de Recebimento Definitivo**, qual seja, a não conclusão da obra, cabe a esta Procuradoria, nestes autos adotar as medidas para a correta execução contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
PROCURADORIA MUNICIPAL

Serve a presente então para **NOTIFICAR** a empresa **LARGURA CONSTRUTORA EIRELI**, para:

1. Que dê **INICIO** aos **REPAROS E RESTAURAÇÕES** indicadas pelo setor de engenharia desta municipalidade **no prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena das medidas administrativas (conforme cláusulas contratuais) e judiciais cabíveis.
2. Os reparos e restaurações deverão observar a planilha em anexo a presente notificação.
3. A não conclusão no prazo acima citado acarretará no descumprimento dos termos contratuais e por consequência nas medidas jurídicas cabíveis ao caso.

Pedro Canário/ES, 30 de junho de 2021

TÁCIO DI PAULA ALMEIDA NEVES
Procurador Municipal
OAB/ES 9114

